



EXCELENTÍSSIMA Srª DOUTORA MAYRA ROCCO STAINSACK.

MM. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Ação: Cobrança
Autos nº 1540/2003

Requerente: Condomínio Residencial Moradias Iracema – Cond. VII.
Requerido: Vitor Hugo Carneiro e outro.

AOS/ vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em à rua Frederico Stadler Junior nº 1485 – onde em diligência eu Oficial de Justiça, dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação de Vossa Excelência, e ai sendo, após observar as formalidades legais, passei a proceder a Avaliação do bem abaixo descrito e especificado:

IMÓVEL – “Apartamento nº 02, do bloco nº05, com a área construída exclusiva de 38,98m², área construída comum de 6,48m², área construída total de 45,46m² e fração ideal do solo de 0,03698, do CONJUNTO MORADIAS IRACEMA – CONDOMINIO VII, o qual está construído sobre o lote nº 12 da quadra nº 04 da Planta de subdivisão Moradias Iracema, de forma irregular, situado no Bairro Cajuru, nesta Capital, com a área de 2.230,00m², fazendo frente para a rua Frederico Stadler Junior” e demais

EM BRANCO



características constantes da matrícula nº 20185, do Cartório de Registro de imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba.

Após usando o método comparativo de mercado, e pelo fato do acima exposto AVALIO o bem em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Do que para constar lavro o presente Auto, que depois de lido e achado vai devidamente assinado.

PAULO CELSO NEVES DA ROCHA
OFICIAL DE JUSTIÇA